

**CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA
CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL**

Procedimento Arbitral nº 24595/PFF/RLS

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A. – CONCEBRA

Requerente

Vs.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

Requerida

TRIBUNAL ARBITRAL

Flávio Amaral Garcia

Patrícia Ferreira Baptista

Sergio Nelson Mannheimer

ORDEM PROCESSUAL Nº 35

12 de dezembro de 2023

1. Em 13.09.2023, o Tribunal Arbitral proferiu a Ordem Processual nº 31, por meio da qual, dentre outros, concedeu prazo até 12.12.2023 para que a empresa perita, *Swot Global Consulting*, responda aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelas partes, seguindo o quanto exposto naquele pronunciamento.

2. Em 11.12.2023, a *Swot Global Consulting* enviou manifestação ao Tribunal Arbitral requerendo “*dilação de prazo até a data de 20/12/2023 para entrega dos Esclarecimentos ao Laudo Pericial*”¹, tendo em vista “*a extensão dos Contralaudos apresentados pelas Partes, o volume de documentação a ser analisada, e reanalisada, os quesitos complementares apresentados pela Requerida, bem como o fato de que fora necessária a troca de consultor externo*”².

3. Na oportunidade, ainda afirmou que “*tal pedido se faz necessário para que esta empresa perita atenda com qualidade e completude a análise (e reanálise) de toda documentação*”³, ressaltando que, atualmente, a minuta dos esclarecimentos ao laudo pericial já contaria com 200 (duzentas) laudas.

4. Por meio da presente Ordem Processual, o Tribunal Arbitral encaminha às partes a manifestação da empresa perita e, à luz da razoabilidade dos seus motivos, resolve deferir o pedido ali formulado, para o fim de prorrogar para o dia 20.12.2023 o prazo estabelecido na Ordem Processual nº 31 para a *Swot Global Consulting* responder aos pedidos de esclarecimentos das partes ao laudo pericial.

5. A presente Ordem Processual é assinada unicamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos coárbitros Flávio Amaral Garcia e Patrícia Ferreira Baptista.

Sede do procedimento: Brasília

12 de dezembro de 2023.

SERGIO NELSON MANNHEIMER

Árbitro Presidente

¹ Cf. item 5 da manifestação da empresa perita de 11.12.2023.

² Cf. item 3 da manifestação da empresa perita de 11.12.2023.

³ Cf. item 4 da manifestação da empresa perita de 11.12.2023.